



TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº 03/2015

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº 03/2015 ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. E A EMPRESA VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Confissão de Dívida nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA situada na Rua Bonfim, nº 155, São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.930-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.530.512/0001-60, representada neste ato por sua sócia Christine Chartini Barcellos, cédula de identidade nº 05.199.042-2 e CPF nº 919.017.317-15, domiciliada na Rua Figueiredo Magalhães, nº 263, apto. 403, CEP 22.031-010, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A NitTrans, pelo presente instrumento, reconhece os débitos nos valores de R\$3.200,00 referente a locação de 02 automóveis no período de MAI/15 cobrado através da Fatura 10120, de R\$8.850,00 referente a locação de 02 automóveis e de 05 motocicletas no período de JUN/15 cobrado através da Fatura 10241, de R\$8.850,00 referente a locação de 02 automóveis e de 05 motocicletas no período de JUL/15 cobrado através da Fatura 10242, de R\$2.950,30 referente a locação de 02 automóveis e de 05 motocicletas no período de 10 dias de AGO/15 cobrado através da Fatura 10243, nos termos do Processo Administrativo nº 530/306724/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 06.182.0053.2312, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte 106, no valor total de R\$23.850,30.

CLAUSUA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

MS

Ch



O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Confissão de Dívida, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente Termo de Confissão de Dívida, no Diário Oficial de Niterói.


PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente Termo de Confissão de Dívida é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a NitTrans, outra para Translar Construções e Incorporações LTDA e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº 530/306724/2015.


Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente Termo de Confissão de Dívida, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 16 de dezembro de 2015.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
Paulo Afonso Cunha – Presidente


VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA
Christine Chartini Barcellos

Testemunha: 
Cpf: 079.827.867-66

Testemunha: 
Cpf: 906612497-00